

PROGRAMA DE BOLSA INDICAÇÃO

1º SEMESTRE DE 2021

DEFINIÇÃO DA CAMPANHA

1. O Programa de bolsa indicação consiste em um programa onde os alunos regulares ou novos alunos de 2021, denominado “INDICADOR”, poderão indicar novos estudantes (INDICADO) para os cursos de Graduação Presencial e EAD da Belas Artes. Os indicados deverão ingressar exclusivamente por processo de Transferência ou Aproveitamento. Através do processo de indicação, tanto o indicador, como o indicado terão 10% de bolsa adicional a bolsa que já tiver direito no 1º semestre, não sendo válido para matrícula, para poder ter direito ao desconto, ambos deverão estar regularmente matriculados na Belas Artes.

REGRAS DA CAMPANHA

1. A campanha estará vigente no período de 07/01/2021 a 28/02/2021. Para participar, o INDICADOR deverá realizar a “indicação” no hotsite específico da campanha <https://transferencia.belasartes.br/>, informando, obrigatoriamente, seu nome completo e email, nome do indicado, email e telefone. Os dados deverão ser preenchidos de forma completa e serão confrontados na hora da matrícula com os documentos para assim ter direito ao desconto.
2. Havendo divergência entre os dados informados na “indicação” e matrícula, o INDICADOR e o INDICADO não farão jus ao benefício oferecido.
3. O benefício será concedido apenas se o indicado ainda não estiver matriculado na Belas Artes.
4. A bolsa adicional de 10% será válida no 1º semestre e contemplará da 2ª até a 6ª mensalidade, ficando a primeira mensalidade excluída deste benefício.
5. O indicador deverá ingressar exclusivamente por Transferência ou Aproveitamento de Estudos, obedecendo as regras vigentes em edital a respeito destas Formas de Ingresso.
6. Para o INDICADOR os descontos são válidos apenas para a mensalidade regular do curso, não sendo válido para DP’s, Adaptações ou requerimentos solicitados.
7. Para o INDICADO os descontos são válidos para a mensalidade regular do curso e Adaptações, não sendo válido para DP’s ou requerimentos solicitados.
8. A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa adicional de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
 - Existência de parcelas em aberto;
 - Se o aluno optar por mudança/transferência de curso;

- Em caso de interrupção do curso por trancamento ou cancelamento de matrícula, ainda que em outro momento retorne ao curso;
9. Os alunos já matriculados na Belas Artes poderão indicar novos alunos. Alunos matriculados até a data de publicação neste documento não poderão ser indicados, porém poderão indicar.
 10. Havendo duplicidade de indicação de um mesmo INDICADO, será considerada válida a primeira indicação, desconsiderando as indicações posteriores.
 11. Tanto o indicado, como o indicador aceitam e aderem de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
 12. Qualquer situação não prevista neste regulamento será analisada e resolvida pelo corpo diretivo da Febasp Associação Civil.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2021.

FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL